



DECRETO Nº 128/2022

SÚMULA: Concede pensão a dependentes de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão aos dependentes do servidor Leocir Mendes de Souza, RG nº 7.738.364-6/PR com proventos integrais no valor de R\$ 1.604,74 (um mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo distribuído proporcionalmente aos dependentes:

Marilei Trarbach de Souza, RG nº 8.764.341-7/PR, cônjuge, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R\$ 802,36 (oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos);

Leticia Maria de Souza, RG nº 14.959.319-5/PR, filha, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 401,19 (quatrocentos e um reais e dezenove centavos).

Lucas Matheus de Souza, RG nº 14.971.272-0/PR, filho, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ R\$ 401,19 (quatrocentos e um reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 24 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito